



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 19.078/2023

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais,

Visto que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Lei Federal nº. 12.696/2012 determina que os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em processo unificado de escolha, em todo o território nacional.

A Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e fixa providências, no sentido de assegurar a regular realização do pleito.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Designar, para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros Conselho Tutelar o Município de Tietê e para servir de referência e contato, sempre que se mostrar necessário, tanto por parte do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, os membros abaixo denominados:

Kelly Cristhine Coan – Chefe de Gabinete

Fabiana Maria Nitrini Marcuz – Chefe do Departamento de Consultoria e Análise Legislativa

Marcia Orsolini Tamer Paladini – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social  
Perla Cristina Fernandes - Chefe do Departamento de Proteção Básica Especial

Valter José Consorte – Secretário de Negócios Jurídicos  
Paulo Franchi Netto – Procurador Jurídico

GCMCD Wagner Scorssastto dos Santos – Comandante da Guarda Civil Municipal  
GCM 1ª. Classe Antonio dos Santos Andrade – Sub Comandante da Guarda Civil Municipal

Everton Ricardo de Almeida Miguel – Secretário de Finanças  
Ana Claudia Tomazela Milanelo – Chefe do Departamento de Compras

Luis Gonzaga Carniel – Secretário de Serviços Municipais  
Nilson Carlos Dal Coletto – Chefe do Departamento de Manutenção de Veículos

Sulleiman Schiave Nicolosi – Secretário de Governo e Coordenação  
Iule Carniel Nunes – Chefe do Departamento de Coordenação e Gestão de Projetos

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Março de 2023.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**